ANEXO III

CERTIDÃO DE RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

Processo administrativo nº: _____

Contribuinte / devedor: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição estadual: _____

1. FUNDAMENTO DA CERTIDÃO

A presente Certidão é emitida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para fins de instrução de procedimento de transação tributária, com fundamento:

· na Lei Estadual nº 6.328, de 4 de fevereiro de 2026, que institui a transação tributária no âmbito do estado de Rondônia;

· na Portaria Conjunta n° 108, de 14 de março de 2026, da PGE e Sefin;

· na metodologia de **classificação de risco e recuperabilidade do crédito público** adotada pela Administração.

A classificação constante desta certidão foi elaborada com base no **Relatório de Cálculo do Rating e da Nota Final (NF)** previsto no **Anexo I da Portaria**, que integra o processo administrativo correspondente.

2. CRÉDITOS ANALISADOS

A presente certidão refere-se aos seguintes créditos inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança administrativa:

Item	CDA / Processo	Natureza do crédito	Valor atualizado estimado
1			
2			
3			
4			

Valor total estimado do crédito analisado:

R$ _____

Data de referência da atualização: _____ / _____ / _____

3. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação de recuperabilidade foi realizada mediante aplicação de metodologia objetiva baseada em critérios verificáveis, incluindo:

· capacidade econômica e financeira do devedor;

· histórico de adimplência fiscal;

· situação patrimonial e existência de bens penhoráveis;

· comportamento processual do contribuinte;

· probabilidade de recuperação do crédito por meios ordinários de cobrança.

A avaliação resultou na atribuição de **Nota Final (NF)** e na correspondente **classe de recuperabilidade do crédito**, conforme parâmetros estabelecidos na regulamentação administrativa.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Nota Final (NF) apurada:

NF = _____ / 100

Classificação de recuperabilidade do crédito:

( ) Classe A - Alta recuperabilidade

( ) Classe B - Recuperabilidade média

( ) Classe C - Recuperabilidade limitada

( ) Classe D - Difícil recuperação

( ) Classe E - Baixa recuperabilidade

5. CLASSIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CRÉDITO

Para fins administrativos e de gestão da cobrança da dívida ativa, o crédito analisado é classificado como:

( ) **Crédito de alta probabilidade de recuperação**

( ) **Crédito de média probabilidade de recuperação**

( ) **Crédito de baixa probabilidade de recuperação**

( ) **Crédito de difícil recuperação**

6. FINALIDADE DA CERTIDÃO

A presente certidão tem por finalidade:

I - registrar formalmente a classificação de recuperabilidade do crédito;

II - subsidiar a análise administrativa sobre eventual proposta ou adesão à transação tributária;

III - orientar a definição de parâmetros de negociação, observados os limites legais e regulamentares;

IV - assegurar rastreabilidade e transparência no processo decisório da Administração Pública.

7. LIMITAÇÕES DA CERTIDÃO

A classificação constante desta certidão:

I - baseia-se nas informações disponíveis na data da análise;

II - possui natureza **técnico-administrativa**, podendo ser revista diante de novos elementos fáticos ou documentais;

III - não constitui reconhecimento de direito subjetivo à transação tributária;

IV - não implica renúncia de receita nem dispensa de crédito tributário, dependendo a eventual concessão de benefícios da observância integral da legislação aplicável.

8. VINCULAÇÃO AO RELATÓRIO TÉCNICO

Esta certidão decorre diretamente do **Relatório de Cálculo do Rating e da Nota Final (NF)** elaborado nos autos do processo administrativo nº _____, que contém:

· a metodologia detalhada de cálculo;

· os indicadores utilizados;

· os critérios de pontuação aplicados;

· a análise técnica completa.

9. AUTENTICIDADE E VALIDADE

Esta certidão é emitida exclusivamente para fins administrativos relacionados à gestão da dívida ativa e aos procedimentos de transação tributária previstos na legislação estadual.

A validade da presente certidão está condicionada à manutenção das circunstâncias fáticas e jurídicas consideradas na análise.

10. LOCAL E DATA

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

11. AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Nome: _____

Cargo: _____

Unidade administrativa: _____

Assinatura: _____

12. VALIDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Supervisor responsável pela validação técnica:

Nome: _____

Cargo: _____
Unidade: _____
Assinatura: _____